

L E I Nº 723 (de 25/06/90)

AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

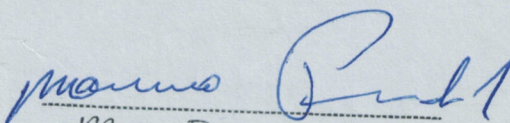
Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir ' no presente exercício, na unidade 2.5 - Serviços Urbanos, o seguinte crédito especial:

- Função 11 - Indústria Comércio e Serviços;
- Programa 62 - Indústria;
- Subprograma 346 - Promoção Industrial;
- Subprograma Econômica 4.2.0.0 - Inversões Financeiras;
- Elemento - Aquisição de bens imóveis, no valor de CR\$ 350.000,00 ( trezentos e cinquenta mil cruzeiros)

Art.2º - As despesas decorrentes do crédito ' especial autorizado no artigo primeiro desta lei, serão com base ' no excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito re-<sup>tro</sup>troativo a 08/06/90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 25 de Junho de 1.990

  
Mauro Pereira da Silva  
- PREFEITO MUNICIPAL -